



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**Memorando**

**Em: 02 de Janeiro de 2025**

**Do: Gestão Contratual**

**Para: Gabinete do Presidente**  
**Ivan Alves Pessoa**

**Assunto: ADITIVO DE PRAZO**

**Srº.**

Solicito a prorrogação do contrato nº 005/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE, PORTAL DA TRANSPARENCIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a encerramento em breve.

A continuidade dos serviços prestados pela MOTIVAÇÃO INFORMÁTICA é essencial para o funcionamento da Câmara Municipal e para garantir o acesso à informação por parte do público. A interrupção dos serviços de desenvolvimento e manutenção do website e do portal da transparência prejudicaria a comunicação da Câmara com a população e o cumprimento das obrigações legais de transparência. Da mesma forma, a locação dos equipamentos de informática é crucial para o bom andamento das atividades administrativas da Câmara.

Durante a vigência do contrato, a MOTIVAÇÃO INFORMÁTICA demonstrou um desempenho notável, atendendo com presteza e qualidade às demandas da Câmara Municipal. A empresa tem se mostrado uma parceira confiável, prestando serviços essenciais com profissionalismo e eficiência.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e o excelente desempenho da contratada, propomos a prorrogação do contrato por mais 12 meses, mantendo o valor original, sem aplicação de qualquer reajuste.

A prorrogação contratual encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação de contratos de natureza continuada, como é o caso em questão, por até 60 (sessenta) meses.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da prorrogação do Contrato nº 05/2023, pelos motivos apresentados.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a o aditivo de valor contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enviarmos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handreza Alves Pereira  
Secretária Geral

Recebido!

Solicito encaminhamento à assessoria jurídica para obtenção de um parecer jurídico, a fim de esclarecer a legalidade do ato em questão. Esclarecemos que, caso a Assessoria Jurídica conclua pela viabilidade legal da prorrogação e emita parecer favorável, fica desde já autorizada a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

Ivan Alves Pessoa  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE  
FAZEM ENTRE SI A CAMARA DE MOREILÂNDIA, E A  
EMPRESA MOTIVAÇÃO INFORMATICA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.412.301.0001-49, com sede na Rua José Ernesto Lima S/n, Centro, Moreilandia/PE, CEP 56.150-000, neste ato representada pelo seu Presidente IVAN ALVES PESSOA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MOTIVAÇÃO INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº 22.586.459/0001-51 com sede na RUA LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, 107, CASA, CENTRO, MOREILANDIA/PE, CEP: 56.150-000, neste ato Representado pela Empresária, ELANE SOARES RIBEIRO SANTAS SILVA, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023, Carta Convite nº 003/2023, inclusive parecer jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, celebram o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de ADTIVO é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE, PORTAL DA TRANSPARENCIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado pelo período de 01/03/2025 a 01/03/2026, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, nas mesmas condições do Contrato Original e com base no parecer da área jurídica deste município.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução do contrato no período de prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL DO MOREILANDIA

01.031.5000.2004.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 3.3.90.35-00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ELEMENTO: 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

MOREILÂNDIA/PE, 01 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Gestor (a)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prestador/ Fornecedor  
CONTRATADA